



LEI Nº 3196, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 139.686,88 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento Programa para 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 3164 de 14 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de R\$ 139.686,88 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.02 – Meio Ambiente**

18.544.2052.1379.01 – Projeto para Regularização de Vazões do Rio Capivari Mirim

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 139.686,88

**TOTAL DO CRÉDITO R\$ 139.686,88**

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial e/ou total no valor de R\$ 139.686,88 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

**02.06.02 – Meio Ambiente**

18.122.2052.2193.01 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 90.000,00  
Ficha 954

18.541.2052.2196.01 – Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 49.686,88  
Ficha 999

**TOTAL DOS DÉBITOS R\$ 139.686,88**

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 3094/23 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor, 03 de abril de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI

*Prefeito Municipal*

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR

*Procurador Geral do Município*

Autoria: Poder Executivo

